

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Hidral - Mac Industrial LTDA, CNPJ: 71.902.415/0001-07**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **Senator International Ocean LLC representada por sua agente Senator International Logística do Brasil LTDA, CNPJ: 08.776.677/0001-26; Processo nº 1030820-26.2015.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 31 (trinta e um) de julho de 2017, às 13:00 horas e término no dia 03 (três) de agosto de 2017, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2017, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Veículo RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A, ANO 2015, PLACA FND 1480, CHASSI 93YHSR2LAFJ576775, RENAVAM 01040443653**. Local onde o bem se encontra: Av. Professor Mário Teixeira Mariano, nº 360, 5º Distrito Industrial, - Araraquara/SP. **A avaliação do bem de acordo com a Tabela Fipe em maio/2017 é de R\$ 51.448,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**. **Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Transferência**. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 7.242,74 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** atualizados até **outubro/2016**. **DÉBITOS DO BEM:** Consta IPVA em atraso referente ao ano de 2017 no valor de **R\$ 2.453,06 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos)** e ao ano de 2016 no valor de **R\$ 2.977,51 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**; taxa de DTVA referente ao ano 2016 no valor de **R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** e ao ano 2017 no valor de **R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos)**; taxa de licenciamento referente ao ano de 2016 no valor de **R\$ 101,00 (cento e um reais)** e ao ano 2017 no valor de **R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; e multa municipal no valor de **R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos)** atualizados em junho/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou



pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**